



(Proc. nº 16.009)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 325, DE 02 DE OUTUBRO DE 1985

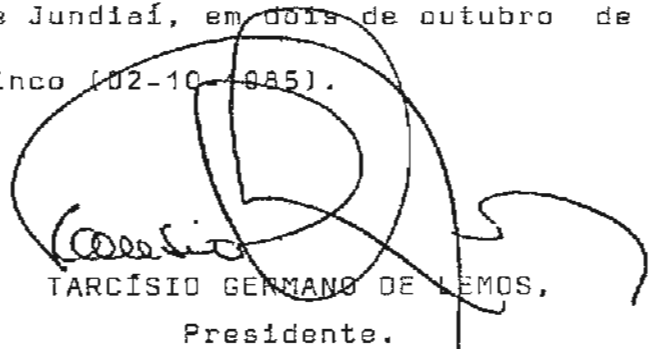
Concede à Sra. MAFALDA THEOTO a Ordem do Mérito "Conde do Parnaíba".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 1º de outubro de 1985, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

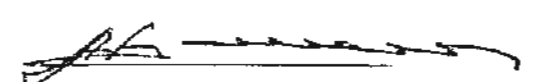
Art. 1º É concedida à Sra. MAFALDA THEOTO a Ordem do Mérito "Conde do Parnaíba".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (02-10-1985).


TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (02-10-1985).


Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.